

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E MONITORAMENTO DA GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

*Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de **31 de dezembro de 2022** do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.*

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022 e é pautada na Macrofunção SIAFI 02.03.15 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

*As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em **31 de dezembro de 2022**, estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto alguns assuntos mencionados a seguir:*

- 1) O ativo imobilizado da entidade está subavaliado em um montante estimado de R\$ 234 bilhões devido ao não reconhecimento de imóveis.
Desse montante de R\$ 234 bilhões, destacam-se principalmente R\$ 125 bilhões relativos a Glebas do INCRA, mais R\$ 96 bilhões relativos a Fazendas do INCRA, onde aquele Órgão não fez mensuração e reconhecimento dos imóveis neste exercício.*
- 2) O saldo de financiamentos concedidos no valor estimado está subavaliado em R\$ 5 bilhões devido a não apropriação por competência dos juros contratuais incidentes no saldo a receber, no Órgão Fundo de Terras, objeto de Auditoria de Conformidade AAC 2022-MAPA, questionado, o Órgão informou que quanto a esses financiamentos, não conseguiu efetuar as atualizações ainda em 2022, por ter que efetuar levantamento junto às Instituições Financeiras, com orientações para planos de providências no decorrer de 2023.*
- 3) Falta de saldo de contas a receber decorrente da não informação correta do sistema SICAR do Mapa, o qual é utilizado para os registros de multas administrativas aplicadas diretamente pela área técnica do Mapa. Nesta seara a Auditoria de Conformidade AAC-2022-MAPA detectou essa impropriedade e a SDA não conseguiu em 2022 demonstrar o valor correto por falta de saneamento pelas Superintendências no referido Sistema, o que está em plano de providências da CCONT junto a SDA, quanto ao possível ajuste no SICAR, saneamento pelas Superintendências Federais no sentido de que o valor a ser contabilizado no SIAFI seja realmente o demonstrado no SICAR.
Dentre outros, a Auditoria detectou também a falta de atualização monetária, o que está também em plano de providências para o possível ajuste no sistema SICAR.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E MONITORAMENTO DA GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

Principais Restrições Contábeis nos Órgãos Subordinados - MAPA:

Órgão Subordinado	Código da Restrição	Descrição da Restrição	Observações
22000 MAPA (Administração Direta)	642	FALTA/EVOLUÇÃO INCOMPATÍVEL DEP.AT.IMOBILIZ.	A implantação do Sistema SIADS ainda não está concluída e por isso às vezes apresentam-se algumas inconsistências na depreciação.
	677	FALTA/ATRASO RETENÇÃO/RECOLH.OBG E TRIBUTOS	Há 3 Unidades Gestoras que não recolheram tributos tempestivamente, gerando restrição contábil e afetando o balanço em obrigações pendentes de recolhimento. Nos seguintes valores: R\$ 104,43 da UG 130010-CEPLAC; R\$ 41,95 da UG 130021-SFA/PI; R\$ 3,88 da UG 130021-SFA/PI; R\$ 153.202,58 da UG 130148-SAF/MAPA.
	705	FALTA COMPROVAÇÃO E PREST.CONTAS SUPR.FUNDOS	Ocorreu problemas quanto ao controle de Suprimentos de Fundos e a cronologia dos respectivos processo no SEI, ocasionando que a comprovação passou despercebidos quanto aos lançamentos no SIAFI até o encerramento do exercício de 2022 e houve atraso de alguns supridos em apresentar a prestação de contas, o que ocorreu apenas em janeiro de 2023.
	713	SALDOS ALONG./INDEV. CONTAS TRANS.DE RECEITAS	Os saldos alongados referem-se a leilão de bens pendentes de regularização pelo depósito da GRU do Leiloeiro, dependendo das baixas dos bens e da regularização da receita.
	773	TED A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA	Existência de Termos de Execução Descentralizada dependendo da apresentação da Prestação de Contas da Receptora e/ou do registro contábil da Repassadora.
	775	TED A REPASSAR EXPIRADOS	Existência de Termos de Execução Descentralizada expirado o prazo e não repassada apresentação da Prestação de Contas da Receptora e/ou do registro contábil da Repassadora.
22202 EMBRAPA	615	FALTA DE ATUALIZ.VALORES ATIVO REALIZ.LP	RESPOSTA DA EMBRAPA: está aguardando novo contrato que está em elaboração entre a Empresa e a CEF para consulta aos extratos das contas de depósito judiciais e fazer o registro dos rendimentos".
	672	FALTA DE ATUALIZ. PASSIVOS CIRCULANTES	RESPOSTA DA EMBRAPA: A regularização será efetivada até o término do 1º trimestre/2023, afirma a Contabilidade da Embrapa.
	674	SLD ALONG./INDEV CONTAS TRANSIT.PAS. CIRCULANTE	RESPOSTA DA EMBRAPA: Os valores serão pagos em janeiro/2023, afirma a Contabilidade da Embrapa.
22905 FUNCAFÉ (Fundo da Adm. Direta)	625	FALTA REG./ATUALIZACAO AJUS.PERDAS PROVAVEIS	O Órgão não produz os registros de Prováveis Perdas referente aos Empréstimos e Financiamentos. Inclusive esse assunto é proveniente da Auditoria ACC 2022 MAPA, para a devida implantação.
	674	SLD ALONG./INDEV CONTAS TRANSIT.PAS. CIRCULANTE	O Saldo de R\$ 271.007,39 refere-se à devolução ao Banco Bradesco decorrente de pagamento em duplicidade pelo agente financeiro. O valor foi restituído em dezembro de 2022 - Processo SEI 21000.112.018/2022-47. O saldo de R\$ R\$ 5.616,45 refere-se à devolução à Cooperativa de

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E MONITORAMENTO DA GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

			<p><i>Central Espírito Santo, que à época não foi efetivado por incompatibilidade de códigos de arrecadação Processo SEI 21000.053659/2021-71.</i></p> <p><i>Trata-se de reconhecimento de passivos referente ao Contrato "Dação em Pagamento", medida provisória 2.196, de 24/08/2001-Processos 70010.000765/2010-96 e 21000.007346/2001-06. Referido contrato foi firmado com o Banco do Brasil. Em 2015 a questão foi judicializada, estando com a situação "Conclusos para sentença" desde julho de 2016 - Processo 0035446-59.2015.4.01.3400 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região.</i></p>
	773	TED A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA	<p><i>Sobre a conta 11382.38.00, TED nº 01/2021 (vigência de 12 de maio de 2021 a 31 de julho de 2022) e TED nº 02/2022 (vigência de 12 de maio de 2021 a 31 de julho de 2022) foi verificado que as prestações de contas desses TED's não haviam sido encaminhados para registros no SIAFI. Sobre os TED 05/2022 (vigência de 11 de maio de 2022 a 31 de julho de 2023), TED 04/2022 (vigência de 11 de maio de 2022 a 31 de julho de 2023) e TED 08/2022 (vigência agosto de 2022 a fevereiro de 2023) encontram-se em execução.</i></p>
44208 SFB (Administração Direta)	632	SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.Ñ.CIR-IMOBIL	<p><i>Bens Móveis a Classificar decorrente da emissão da 2020NS000130 na UG 130149-SFB pela CCONT/STN por existir saldos nas contas 897210900, 897211000 e 897211400. e não providenciado a devida classificação dos bens pelo Órgão.</i></p>
	642	FALTA/EVOLUÇÃO INCOMPATÍVEL DEP.AT.IMOBILIZ.	<p><i>Falta de registro de depreciação dos meses de abril, junho, julho, novembro e dezembro/2022 e não providenciado tempestivamente pelo Órgão.</i></p>
	773	TED A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA	<p><i>O Fundo da Amazônia do SFB permaneceu com TEDs expirados sem a devida comprovação efetuada pelo Órgão do SFB.</i></p>
	775	TED A REPASSAR EXPIRADOS	<p><i>O Fundo da Amazônia do SFB permaneceu com TEDs a Repassar expirados e não repassados na vigência.</i></p>
49001 FUNDO DE TERRAS (Fundo da Adm. Direta)	300	FALTA DE CONCILIAÇÃO BANCARIA	<p><i>Saldo existente em "Demais Contas - Banco do Brasil" remanescentes decorrente do lançamento da 2015NL000035 em 31/12/2015 em método de tentativa de regularização de Fonte a Classificar e não mais ajustado/utilizado tal valor.</i></p>
	606	SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. AT.CIRCULANTE	<p><i>Saldo na Conta de Fundo de Aplicação Financeira surgido no período de 2022, em pesquisa ao SIAFI sem origem definida, e sem manifestação do Órgão à época.</i></p>
	625	FALTA REG./ATUALIZAÇÃO PROV.PERDAS PROVÁVEIS	<p><i>O Órgão não produz os registros de Prováveis Perdas referentes aos Empréstimos e Financiamentos. Inclusive esse assunto é proveniente da Auditoria ACC 2022 MAPA, para a implantação no decorrer de 2023.</i></p>
22201 INCRA	321	FALTA DE ATUALIZAÇÃO DE PROVISÃO	<p><i>RESPOSTA DO INCRA: Não houve manifestação por parte da divisão envolvida na conformidade contábil, já que houve atuação processual, buscando acompanhamento do fato evidenciado é recomendado. AGUARDANDO RESPOSTAS. Entretanto, foram executados 13 (treze) processos de remissão, buscando regularizar essa conta.</i></p>
	606	SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS.	<p><i>RESPOSTA DO INCRA: Conforme o PCASP, a Conta Contábil</i></p>

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E MONITORAMENTO DA GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

		<i>AT.CIRCULANTE</i>	<i>11341.01.02 Compreende/Registra os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).</i>
610		<i>SAQUE COM CARTÃO DE PAGTO SEM LIQUID. DESPESA</i>	<i>RESPOSTA DO INCRA: As Prestações de Contas analisadas foram encaminhadas para as providências cabíveis com todos os adiantamentos concedidos para que a mesma se manifestasse quanto à prestação de contas.</i>
612		<i>DIVERG. ADIANT. SUPR. FUN X CONTR. RESP. SUP.</i>	<i>RESPOSTA DO INCRA: Refere-se à equação da CONDESAUD 0714 - Adto Suprim. fundos X Execução Orçam.(Créd. Emp. Liq. Pago), que constam valores na conta contábil 11311.02.00 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO, referente ao saldo dos suprimento de fundos concedidos em exercícios anteriores que não tem empenho no exercício financeiro vigente.</i>
625		<i>FALTA REG./ATUALIZAÇÃO PROV.PERDAS PROVÁVEIS</i>	<i>RESPOSTA DO INCRA: Informamos que o Incra tem em seu balanço saldo na conta de créditos a receber provenientes de concessão de créditos aos assentados. Este programa/atividade é da Divisão de Desenvolvimento que já foi informada da necessidade de fornecer à contabilidade um relatório apontando o valor a ser provisionado a título de perdas prováveis. Não foi sinalizada uma data prevista para informar o valor a ser provisionado para o PDD pela Divisão de Desenvolvimento.</i>
634		<i>FALTA AVALIACAO BENS MÓV/IMOV/INTANG/OUTROS</i>	<i>RESPOSTA DO INCRA: Aguardando análise do processo de imóveis que se encontra na Setorial Contábil, o andamento dos processos de alienação e os bens intangíveis que estamos aguardando uma análise do Setor de Patrimônio para atualizar as contas contábeis de bens móveis, imóveis e intangíveis.</i>
642		<i>FALTA/EVOLUÇÃO INCOMPATÍVEL DEP.AT.IMOBILIZ.</i>	<i>RESPOSTA DO INCRA: Buscando corrigir, porém há gargalos nessas correções que é a análise do processo de imóveis que se encontra na Setorial Contábil e o andamento do processo de alienação.</i>
643		<i>FALTA/EVOL.INCOMPATÍVEL AMORTIZ.AT.INTANGÍVEL</i>	<i>RESPOSTA DO INCRA: Foram autuados os processos administrativos sob nº 54000.015899/2021-27, 54000.017664/2021-70 e 54000.016307/2021-94, buscando correção detectada no Processo de Conformidade Contábil durante os meses de 2022.</i>
656		<i>CONVÊNIOS A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA</i>	<i>RESPOSTA DO INCRA: A restrição continua por todo o ano de 2022, aguardando setor responsável passar as informações atualizadas quanto às restrições. Além da impossibilidade de mudança de status no SICONS devido a inconsistência entre aquele sistema e o SIAFI (fato este já relatado a Divisão de Acompanhamento de Convênios e alvo de várias chamadas no CITSMART) com grande quantidade de convênios a serem analisados.</i>
657		<i>CONVÊNIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA</i>	<i>RESPOSTA DO INCRA: Refere-se ao passivo de convênios firmados no passado que já houve análise de prestação de contas por este Setor Contábil, sendo apontadas inúmeras impropriedades/irregularidades que estão nas fases de cobranças administrativas aos convenientes e início de</i>

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E MONITORAMENTO DA GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE

			<i>abertura de processo de Tomada de Contas Especial e convênios pendentes de conclusão da prestação de contas.</i>
659	CONVÊNIOS A LIBERAR EXPIRADOS		<i>RESPOSTA DO INCRA: Aguardando setor responsável passar as informações atualizadas quanto a regularização da conta 81221.01.01 - Convênios e Instrumentos Congêneres a Liberar.</i>
674	SLD ALONG./INDEV CONTAS TRANSIT. PAS.CIRCULANTE		<i>RESPOSTA DO INCRA: No mês de fevereiro/2023 será aberto um processo específico indicando a inconsistência para que seja informado pelos fiscais e/ou gestores do contrato o motivo do não pagamento já que estão provisionados a longa data.</i>
692	OUTROS - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<i>RESPOSTA DO INCRA: A restrição foi marcada na conformidade contábil por conta das diferenças entre os bens de uso especial registrados no SPIUnet e o balanço. Parte dos imóveis rurais estão lançados em duplicidade na contabilidade. Essa duplicidade ocorreu pelo fato de que na contabilidade tinha um registro originário da aquisição da fazenda e ao incluir esta mesma fazenda no SPIUnet ocorreu um novo registro. Mas informamos que a baixa do registro originário não foi feita imediatamente após o registro da fazenda no SPIUnet porque não havia evento/situação contábil disponível. Mas, atualmente a STN já providenciou o evento/situação contábil que neste momento deduzirá do lucro porque à época não ocorreu o lançamento de desincorporação do imóvel rural. Não foi possível concluir todo o levantamento dos imóveis rurais que faltam registrar a sua baixa.</i>
713	SALDOS ALONG/INDEV. CONTAS TRANS.DE RECEITAS		<i>RESPOSTA DO INCRA: Para a regularização, é necessário a criação de uma rotina contábil, bem como a identificação dos imóveis dos recolhedores e da Unidade Gestora, a qual o imóvel rural pertence, para a transferência dos valores recolhidos para cada UG do INCRA e posterior reclassificação contábil, em contrapartida com as contas do ativo, visando a baixa dos saldos dos beneficiários da Reforma Agrária.</i>

Brasília, DF, 10 de março de 2023.

José Calazans dos Santos

Contador Geral do Mapa

CRC/DF nº 8694